



**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008 DE 05 DE
JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para fornecer água tratada e serviços de esgoto para Câmara Municipal de Porangatu.”

PROCESSO Nº: 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU - GO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do processo administrativo nº 008/2026 e ainda:

CONSIDERANDO que a necessidade faz adequar a satisfação dos serviços solicitados e a legalidade para os fins da execução dos serviços, conduzindo a confiabilidade da contratação;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **008/2026**, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput* do artigo 74 I, da Lei nº 14.133/21, da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, inscrita no **CNPJ nº 01.616.929/0001-02**, visando a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto para Câmara Municipal de Porangatu;

CONSIDERANDO que água e esgoto são essenciais para o desenvolvimento de qualquer trabalho, podemos afirmar que, caso esse fornecimento seja interrompido, não há possibilidade de prestar qualquer atendimento aos cidadãos que comparecem à Câmara Municipal de Porangatu.

CONSIDERANDO dois princípios basilares e norteadores das atividades inerentes à Administração, quais sejam o do interesse público e o da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que é público e notório que a **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, exerce de forma exclusiva o fornecimento de água e esgoto na cidade de Porangatu-Goiás, sendo a única concessionária habilitada e capaz de prestar este tipo de serviço no município.

CONSIDERANDO que o valor da contraprestação dos serviços encontra-se de acordo com os praticados no mercado nesta data;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão de Contratação e Parecer da Assessoria Jurídica;



Câmara Municipal de
Porangatu

RESOLVE:

DECLARAR INEXÍGIVEL a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, inscrita no **CNPJ nº 01.616.929/0001-02**, visando a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto para Câmara Municipal de Porangatu, pelo total estimando anual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU – GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL

Presidente da Câmara Municipal de Porangatu